



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
PORTUGAL

No próximo dia 26 de maio de 2017, pelas 10 horas, no Palácio de Justiça II, em Santarém, terá lugar a I reunião do Ministério Público com as entidades administrativas independentes com funções de regulação:

Autoridade da Concorrência (AdC);  
Autoridade da Mobilidade e dos Transportes (AMT);  
Autoridade Nacional da Aviação Civil (ANAC);  
Autoridade Nacional de Comunicações (ANACOM);  
Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF)  
Banco de Portugal (BdP)  
Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM)  
Comissão Nacional de Protecção de Dados (CNPD)  
Entidade Reguladora para a Comunicação Social (ERC)  
Entidade Reguladora da Saúde (ERS)  
Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR)  
Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE).

Também estará presente o Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I. P. (IMPIC, I. P.).

Nesta reunião, estarão presentes o magistrado do Ministério Público coordenador da comarca e os magistrados do Ministério Público em funções na Procuradoria do Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão.

Estarão, ainda, presentes 41 representantes das referidas entidades.

**Santarém | Palácio da Justiça II**  
**26 de maio de 2017**  
**10 horas**

Serão abordados os seguintes temas:

1. Organização do processo de contra-ordenação;
2. Estrutura da decisão final proferida pela entidade administrativa;
3. Procedimentos na transição dos processos para o Ministério Público;
4. Âmbito da competência do TCRS em razão da matéria para apreciar a impugnação das decisões finais e outros despachos das entidades indicadas no artigo 112.º, n.º 1, alínea g) da Lei n.º 62/203, de 26/08 (IMPIC);
5. Delimitação dos poderes-deveres de instrução no processo de Contra-ordenação (ERS);
6. Âmbito e formalidades da notificação realizada ao abrigo do artigo 50.º do Regime Geral das Contra-ordenações – RGCO (ERS);
7. O efeito do recurso das decisões do BdP de aplicação de sanções previsto no artigo 228.º-A do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGICSF);
8. O regime do artigo 55.º do Regime Geral das Contra-ordenações – RGCO (CMVM);
9. O novo regime sancionatório dos serviços de águas e resíduos e suas especificidades (ERSAR).